

**ESTADO DO PARANA**  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 052/2014 -**  
**PROCESSO Nº 179/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 052/2014 de 14/04/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: Pintura, carpintaria, pedreiro e demais serviços gerais.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 157.350,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/05/2014 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/05/2014 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de abril de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**  
**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014.**  
**OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Infraestrutura, construção de Quadra coberta e Recuperação de área degradada em favor de 90 UH - MCMV - contrato de repasse nº 0352384-77/2011-MCIDADES**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 011/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº EMPRESA	VALOR R\$
01 TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 530.760,00(quinhetos e trinta mil setecentos e sessenta reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de abril de 2014.  
**EWERALDO WAGNER-Presidente da Comissão de Licitações**  
**MARILIS CRISTINA TONINI-Membro**  
**ELIANE BRUM-Membro**

**ESTADO DO PARANA**  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 205/2011**  
**Pregão presencial nº 102/2011**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO MOVEL PESSOAL (SMP), CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I..**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A;  
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.404,00 (dez mil quatrocentos e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALAN RICARDI LARANJEIRA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HEITOR RODRIGUES, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º: Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Prefeito Ricardo Antônio Ortina, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento de 14 de abril do ano de 2014, com base e fundamento no Parecer do Ministério Público do Estado do Paraná nº 15722/13, datado de 03 de outubro do ano de 2013. E ainda o Acórdão de nº 519/13- Primeira Câmara – Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datado de 26 de novembro do ano de 2013, Sessão nº 44, Acompanhado dos votos dos Conselheiros, Fernando Augusto Mello Guimarães, Durval Amaral, Presente o membro do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DR: Gabriel Guy Legis, em que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu parecer Prévio, com recomendação pela APROVAÇÃO das contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2012, de responsabilidade do Senhor Prefeito RICARDO ANTONIO ORTIÑA.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE ABRIL DO ANO DE 2014.

**RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI-PRESIDENTE**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 49/2014 Pregão Nº 12/2014**

OBJETO: Aquisição de paver para refoma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI;  
 VALOR ACRESCIDO:14.575,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA**  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 015/2014**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: MARIA VONETE RECH**  
**CPF nº 717.580.039-87**  
**OBJETO: Locação de imóvel a uso de Industria previsto pela Lei Municipal Nº 1.593/2003 Artigo 8º.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 26.064,00 (Vinte e Seis Mil e Sessenta e Quatro Reais)**  
**VIGÊNCIA: 14/04/2015**  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/04/2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 51/2013**  
**Pregão Nº 19/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: G.C.M. CLINICA FONOAUDIOLOGICA LTDA; VIGENCIA ATUAL: 03/04/2015 DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: GIOVANE CRISTINI MORESCO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 016/2014**  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: MARCIA ROSALVA DOS SANTOS**  
**CPF nº 014.538.519-17**  
**OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Industria previsto pela Lei Municipal nº 1593/2003.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**  
**VIGÊNCIA: 14/04/2015**  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/04/2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2014**  
**PROCESSO Nº 175/2014**

OBJETO: Locação de imóvel a uso de Industria previsto pela Lei Municipal Nº 1.593/2003 Artigo 8º

EMPRESA CONTRATADA:  
 MARIA VONETE RECH

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Industrial com área de 393,40 m2 na chácara suburbana nº 19 HA.		SERV	12,00	2.172,00	26.064,00
TOTAL							26.064,00

Considerando o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de abril de 2014.

**EWERALDO WAGNER-Presidente da Comissão Licitações**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 016/2014**  
**PROCESSO Nº 177/2014**

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Industria previsto pela Lei Municipal nº 1593/2003

EMPRESA CONTRATADA:  
 MARCIA ROSALVA DOS SANTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL sala industrial com área de 545 m2, na Rua Presidente Vargas nº 740, Centro.		SERV	12,00	1.500,00	18.000,00
TOTAL							18.000,00

Considerando o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de abril de 2014.

**EWERALDO WAGNER-Presidente da Comissão Licitações**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 015/2014 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 175/2014**

OBJETO: Locação de imóvel a uso de Industria previsto pela Lei Municipal Nº 1.593/2003 Artigo 8º

EMPRESA CONTRATADA:  
 MARIA VONETE RECH

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Industrial com área de 393,40 m2 na chácara suburbana nº 19 HA.		SERV	12,00	2.172,00	26.064,00
TOTAL							26.064,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de abril de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de abril de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA -Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 016/2014 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 177/2014**

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Industria previsto pela Lei Municipal nº 1593/2003

EMPRESA CONTRATADA:  
 MARCIA ROSALVA DOS SANTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL sala industrial com área de 545 m2, na Rua Presidente Vargas nº 740, Centro.		SERV	12,00	1.500,00	18.000,00
TOTAL							18.000,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de abril de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de abril de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA -Prefeito Municipal**



**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Decreto nº 009/2014**

Declara de Interesse Social, para efeito de **Desapropriação, Imóvel Rural que abaixo identifica**  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 3.365/41, na Lei Federal nº 4.132/62 e na Lei Orgânica do Município – Artigo 61 – Inciso XI,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação, a área de 10.436,00m<sup>2</sup> (Dez mil quatrocentos e trinta e seis metros quadrados), constante da planta anexa, correspondente ao Lote nº 07-B (sete-B), da subdivisão do lote nº 07, do Polígono "C", sob a denominação de "Fazenda Separação", localizada neste Município de Flor da Serra do Sul-Pr, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisões e confrontações: **NOROESTE**: Confronta-se por linha seca com o lote remanescente 07 e 07-A; **LESTE**, Confronta-se por linha seca com o lote 08 do mesmo Polígono; **SUL**, Confronta-se por linha seca com o lote 06 do mesmo Polígono, de propriedade da Empresa: **ELETROCON AUTO PEÇAS LTDA**, estabelecida na Avenida Francisco Perondi, s/n, nesta Cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.790.287/0001-40, de conformidade com a Matrícula nº 6.549, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, mapas e memoriais descritivos em anexo, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - A declaração de Interesse Social fundamenta-se no Artigo 2º - Inciso VII, da Lei Federal nº 4.132/62, tendo como finalidade a implantação de uma Área Industrial.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, 15 de Abril de 2014**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Decreto nº 010/2014**

Nomeia Comissão de Avaliação  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve

**Art. 1º** - Nomear os Senhores: ALECIO LUCAS GONÇALVES, Portador do CPF nº 431.622.829-34; NILTON FRANCISCO MORONI, Portador do CPF nº 553.537.209-97 e CLAUDIO AUGUSTO GIORNANI, Portador do CPF nº 563.249.959-68, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para procederem a avaliação do seguinte imóvel: Lote nº 07-B (sete-B), da subdivisão do Lote nº 07 do Polígono "C", sob a denominação de "Fazenda Separação", localizado no Município de Flor da Serra do Sul-PR, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com a área de 10.436,00m<sup>2</sup> (dez mil quatrocentos e trinta e seis metros quadrados), dentro das seguintes divisões e confrontações: **NOROESTE**: Confronta-se por linha seca, com o Lote Remanescente 07 e Lote 07-A; **LESTE**: Confronta-se por linha seca com o Lote nº 08 do mesmo Polígono; **SUL**: Confronta-se por linha seca com o Lote 06, do mesmo Polígono, de propriedade da empresa: ELETROCON AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Avenida Francisco Perondi, s/n, nesta Cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.790.287/0001-40, de conformidade com a Matrícula nº 6.549 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Após a avaliação, deverá a Comissão ora constituída, elaborar o Laudo de Avaliação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 16 de Abril de 2014**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 32/2014  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.: FREIBERGER & FREIBERGER LTDA - P.A.C INFO  
Valor.....: 6.003,00 (seis mil e três reais)  
Vigência.....: Início: 16/04/2014 Término: 16/07/2014  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 16/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.028.4.4.90.52.00.00.00 (162), 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (176)  
Objeto.....: Aquisição de 01 (um) Projetor com 3500 ANSI Lumens HDMI, USB, Mini UBS e Controle Remoto; 01 (um) Notebook Core 13/4GB/500Gb 14"; 01 (uma) Caixa Multiuso USB 75W RMS; 01 (um) Cabo P2 / RCA com 3 metros e 01 (um) Microfone sem fio.  
Flor da Serra do Sul, 16 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**Contrato Nº.: 33/2014**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.: RENIR PAULO MANFRIN - ME  
Valor.....: 7.990,73 (sete mil novecentos e noventa reais e setenta e três centavos)  
Vigência.....: Início: 16/04/2014 Término: 16/04/2014  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.018.3.3.90.31.00.00.00 (103) Saldo: 5.000,00  
Objeto.....: Aquisição de Troféus e Medalhas de vários tamanhos e modelos, para serem distribuídos, por ocasião da realização de Campeonatos Esportivos das mais variadas modalidades, bem como ocasiões especiais, em cujos eventos são agraciadas pessoas ou entidades.  
**Flor da Serra do Sul, 16 de Abril de 2014**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Justificativa para Dispensa de Licitação Nº 16/2014**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que reconhece a dispensa de licitação para: Aquisição de 01 (um) Projetor com 3500 ANSI Lumens HDMI, USB, Mini UBS e Controle Remoto; 01 (um) Notebook Core 13/4GB/500Gb 14"; 01 (uma) Caixa Multiuso USB 75W RMS; 01 (um) Cabo P2 / RCA com 3 metros e 01 (um) Microfone sem fio, destinado ao CRAS – haja vista a necessidade de equiparmos o CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, a fim de que, tenha o mesmo, as condições indispensáveis para realizar um trabalho, que realmente venha de encontro às necessidades das pessoas que procuram o mesmo para receberem um atendimento ágil e condizente às necessidades das pessoas que vão em busca de resolverem suas dificuldades e necessidades. Sendo que o valor dos equipamentos é de R\$: 6.003,00 (Seis mil e três reais), à empresa: FREIBERGER & FREIBERGER LTDA, estabelecida na Rua Luiz Perondi, 215 – CEP nº 85618.000, na Cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.409.773/0001-80. Proceda-se à contratação direta.

Flor da Serra do Sul/Pr, 15 de Abril de 2014.  
Juliana Guimarães Pimentel  
Presidente da Comissão de Licitações

**Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Justificativa para Dispensa de Licitação Nº 17/2014**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que reconhece a dispensa de licitação para: proceder-se: Aquisição de Troféus e Medalhas de vários tamanhos e modelos, para serem distribuídos, por ocasião da realização de Campeonatos Esportivos das mais variadas modalidades, bem como em ocasiões especiais, em cujos eventos são agraciadas pessoas ou entidades, que tenham se destacadas em determinadas atividades ou fizerem por merecer tal comenda, conforme orçamento anexo, Considerando-se que todos os anos, são realizados Campeonatos Esportivos, das mais variadas modalidades, tais como: Futebol de Campo, Futsal, vôlei, etc. em cujos eventos são conhecidas as equipes esportivas que mais se sobressairam e tornaram-se campeãs, através dos esforços dispendidos e neste momento são distribuídos troféus aos times melhor classificados e aos respectivos atletas. De outra forma, por ocasião da realização de eventos, em cujo ensejo são agraciadas pessoas e ou entidades que tenham se destacadas em determinadas atividades ou fizerem por merecer tal comenda, como reconhecimento de seus esforços, sendo que valor a ser despendido na aquisição destas comendas é de R\$: 7.990,73 (Sete mil novecentos e noventa reais e setenta e três centavos), à empresa: RENIR PAULO MANFRIN, estabelecida na rua Duque de Caixas, nº 445 - CEP nº 89874-000, na Cidade de Maravilha – Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 00.249.261/0001-40. Proceda-se à contratação direta.

Flor da Serra do Sul/Pr, 15 de Abril de 2014.  
Juliana Guimarães Pimentel  
Presidente da Comissão de Licitações

**Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 069/2014**

Nomeia Coordenador  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**  
**Art. 1º.** Fica nomeado o servidor **CELSON DA ROSA**, matrícula 57, para exercer o cargo de **Coordenador Educacional**, junto a Escola Municipal Duque de Caxias, no período matutino, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 14 de abril de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 071/14**

EXONERA SERVIDOR  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

**DECRETA:**  
**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **MAICON JACOSKI**, do cargo de motorista.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 15 de abril de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012.**

CONTRATO: Nº 144/2012.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Construtora Oliveira Ltda.  
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 18 (dezoito) meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 023/2014**  
**CONCEDE LICENÇA**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, a decisão judicial proferida liminarmente nos autos nº 0000733-95.2014.8.16.0052;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Conceder licença sem remuneração a servidora municipal **PANAMBI HOMMERDING**, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 15 de abril de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ -PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**BARRAÇÃO – PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2014**

**SÚMULA:** Concede parecer favorável ao Programa de Aquisição de Alimentos PAA – 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.145/95 de 25 de setembro de 1.995 e a Lei nº 1.801/2010 de 14 de julho de 2.010 e considerando a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária conforme Ata nº 01/2014 de 26/02/2014;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Conceder parecer favorável ao Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA 2014 Compra Direta Estadual sob gerencia do Departamento de Agricultura para atender o Poder Público e as entidades.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Barracão, 15 de abril de 2014.**  
**Iara de Souza Gnoatto-Presidente interina do CMAS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**BARRAÇÃO – PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2014**

**SÚMULA:** Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – 2014 a 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.145/95 de 25 de setembro de 1.995 e a Lei nº 1.801/2010 de 14 de julho de 2.010 e considerando a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária conforme Ata nº 03/2014 de 15/04/2014;

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Aprovar em todo seu teor e forma o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2014 a 2017.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Barracão, 15 de abril de 2014.**  
**Iara de Souza Gnoatto-Presidente interina do CMAS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 024/14**  
**CONVOCA APROVADOS EM TESTE SELETIVO**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Teste Seletivo nº 001/2013, seleção de estagiários, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal:

**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de firmar os termos de sua contratação em razão de aprovação:

NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	CANDIDATO
CLASSIFICAÇÃO	
11	CLEONARA DE LIMA
12	BRUNA DOS SANTOS TIBURSKI
13	GILVANE FORMAGINE
14	LAURA SPIES ROLDAN

**Art. 2º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 16 de abril de 2014.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2014 – FHF**  
**A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – FHF** por intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**. A abertura dos envelopes será no dia **07 de maio de 2014, às 09h00min**. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.

**Pranchita, 15 de abril de 2014.**  
**Suzi Tatiana Bandeira**  
**Pregoeira**



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 068/2014**

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

**CONSIDERANDO**, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 026/13, de 19 de abril de 2013, para avaliação da progressão funcional;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 1.870/11 e 1.606/07, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

**Parágrafo Único.** Funcionários que obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, conforme § 1º do Artigo 1º da Lei 1606/07. – Escolaridade e/ou Capacidade de Inicial – Cursos de Aperfeiçoamento:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	HORAS CURSO	NÍVEL TABELA SALARIAL
6	17/02/86	Alair Tereziña Mattiello da Rosa	Professora	260	N3-L N3-M
1.035	05/04/10	Aline Marques da Silva	Professora	692	N2-B N2-C
18	02/08/93	Ana Deonice Buganca Rosa	Professora	556	N3-I N3-J
781	05/04/04	Ana Deonice Buganca Rosa	Professora	556	N3-E N3-F
34	27/03/90	Arilide Dias	Professora	342	N5-J N3-K
773	05/04/04	Arilide Dias	Professora	342	N3-E N3-F
57	01/04/87	Clair Juremi Schmidt Dalmeida	Professora	286	N3-L N3-M
1.092	10/05/10	Clair Juremi Schmidt Dalmeida	Professora	514	N2-B N3-C
60	14/03/88	Clair Cosidero	Professora	255	N3-L N3-M
377	05/04/04	Claudir Roberto de Oliveira	Professora	240	N2-F N2-G
942	01/03/07	Claudir Roberto de Oliveira	Professora	240	N2-D N2-E
790	05/04/04	Clécir Maria da Silva	Professora	304	N3-F N3-G
1.036	05/04/10	Davara de Moraes Conte	Professora	330	N3-B N3-C
1.037	05/04/10	Dianerlei Bertoni Matti	Professora	314	N2-B N2-C
84	14/02/06	Elaine T. Wiesel Dias Lou	Professora	280	N3-L N3-D
798	05/04/04	Elisete D. de Lima Veronize	Professora	324	N3-E N3-F
85	02/08/93	Elisete Maria Zinner	Professora	312	N3-I N3-J
843	01/07/04	Elisete Maria Zinner	Professora	312	N3-L N3-M
795	05/04/04	Elisete Maria Zinner	Professora	420	N3-E N3-F
1.045	05/04/10	Elisete Maria Zinner	Professora	420	N3-A N3-B
115	01/05/88	Hilário Maria da Silva	Professora	272	N3-K N3-L
817	03/05/04	Ieda Beini	Professora	304	N3-I N3-J
125	01/01/88	Irani De Marchi	Professora	304	N3-L N3-M
801	19/04/04	Irani De Marchi	Professora	304	N3-F N3-G
132	01/04/90	Janete Carmel	Professora	204	N2-J N2-K
792	05/04/04	Janete Nanes Koczanski	Professora	520	N3-F N3-G
1.048	05/04/10	Janete Nanes Koczanski	Professora	520	N3-B N3-C
147	01/04/90	Jovenci R. Bonas	Professora	304	N3-I N3-J
797	05/04/04	Karina Sterchile	Professora	320	N3-F N3-G
1.041	05/04/10	Karina Sterchile	Professora	320	N3-B N3-C
1.049	05/04/10	Karine Kessler	Professora	398	N3-L N3-M
1.038	05/04/10	Karla Patricia Maristaca Demarchi	Professora	644	N3-B N3-C
806	19/04/04	Lady Baumgart	Professora	284	N3-A N3-B
1.034	05/04/10	Lady Baumgart	Professora	284	N2-A N2-B
156	01/03/88	Letícia Rosa Baumgart Raschel	Professora	426	N2-K N2-L
786	05/04/04	Letícia Rosa Baumgart Raschel	Professora	426	N3-E N3-F
1.088	10/05/10	Lili Baumgart	Professora	530	N3-B N3-C
148	18/03/91	Lúcia Falcade Ayala	Professora	362	N2-K N2-L
802	19/04/04	Lúcia Falcade Ayala	Professora	362	N3-E N3-F
938	01/03/07	Margara Fátima Ronzaglio	Professora	290	N3-D N3-E
193	01/03/84	Marlene C. A. Rodrigues	Professora	228	N2-L N2-M
796	05/04/04	Marlene C. A. Rodrigues	Professora	228	N2-E N2-F
196	11/03/91	Martina A. B. Costa	Professora	264	N2-K N2-L
789	05/04/04	Martina A. B. Costa	Professora	402	N2-F N2-G
203	14/03/06	Marcil Dambros Porsch	Professora	254	N3-D N3-E
207	27/02/85	Marli Domingos de Lima	Professora	504	N3-M N3-N
208	04/03/91	Marli M. S. da Rocha	Professora	200	N2-K N2-L
937	01/03/07	Michelle B. Lodi Werner	Professora	370	N3-D N3-E
213	17/02/86	Nidia Maria Schlichting	Professora	396	N3-K N3-L
791	05/04/04	Nidia Maria Schlichting	Professora	396	N3-E N3-F
231	01/04/87	Oleiro Mattariz Vargas	Professora	276	N3-L N3-M
232	01/09/84	Oleiro J. da Silva	Professora	230	N3-L N3-M
799	19/04/04	Oleiro J. da Silva	Professora	230	N3-E N3-F
939	01/03/07	Pazurabi Hauerzandine	Professora	214	N3-D N3-E
241	01/06/87	Perci de Lara	Professora	260	N2-K N2-L
800	19/04/04	Rita de Cassia Koche	Professora	456	N3-F N3-G
806	19/04/04	Romilda Colfemi Tafarel	Professora	378	N3-F N3-G
1.042	05/04/10	Romilda Colfemi Tafarel	Professora	378	N3-B N3-C
775	05/04/04	Rosa Maria Dombroski Oliveira	Professora	380	N3-E N3-F
1.039	05/04/10	Rosa Maria Dombroski Oliveira	Professora	286	N3-A N3-B
253	17/02/86	Rosana Sofia Guedes	Professora	344	N3-L N3-M
770	05/04/04	Rosana Sofia Guedes	Professora	344	N3-E N3-F
771	05/04/04	Rosek Schlichting Sterchile	Professora	430	N3-F N3-G
259	01/04/88	Salette Rodrigues Lopes	Professora	448	N3-L N3-M
779	05/04/04	Salette Rodrigues Lopes	Professora	448	N3-F N3-G
1.089	10/05/10	Sandra Boscato	Professora	290	N2-B N2-C
1.089	10/05/10	Sandra B. Santos Boscovici	Professora	540	N3-A N3-B
940	01/03/07	Silvana Kleinbrin	Professora	310	N3-D N3-E
1.040	05/04/10	Silvana Kleinbrin	Professora	310	N3-B N3-C
270	22/02/94	Silvia Bertoni	Professora	288	N3-H N3-I
826	03/05/04	Silvia Bertoni	Professora	288	N3-D N3-E
1.087	10/05/10	Simone Bianchi	Professora	274	N2-B N2-C
275	24/07/90	Suzete Celso	Professora	518	N3-K N3-L
824	03/05/04	Suzete Celso	Professora	518	N3-F N3-G
825	03/05/04	Tereza Dalafonso de Lima	Professora	504	N3-D N3-E
286	01/03/84	Valdir Lazarin	Professora	294	N3-L N3-M
827	03/05/04	Valdir Lazarin	Professora	294	N3-E N3-F
118	10/05/10	Vanilda Ferreira da Paz Novak	Professora	356	N3-B N3-C
295	01/04/80	Venice Walter	Professora	244	N3-I N3-J
772	05/04/04	Venice Walter	Professora	244	N3-E N3-F

**Art. 2.** Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.  
Barracão/PR, 14 de abril de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 070/2014**

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

**CONSIDERANDO**, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 026/13, de 19 de abril de 2013, para avaliação da progressão funcional;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 1.870/11 e 1.606/07, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

**Parágrafo Único.** Funcionários que obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, conforme § 1º do Artigo 1º da Lei 1606/07. – TEMPO DE SERVIÇO:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL
6	17/02/86	Alair Tereziña Mattiello da Rosa	Professora	N3-K N3-L
1.035	05/04/10	Aline Marques da Silva	Professora	N2-A N2-B
57	01/04/87	Clair Juremi Schmidt Dalmeida	Professora	N3-K N3-L
1.092	10/05/10	Clair Juremi Schmidt Dalmeida	Professora	N2-A N2-B
60	14/03/88	Clair Cosidero	Professora	N3-K N3-L
777	05/04/04	Claudir Roberto de Oliveira	Professora	N2-E N2-F
942	01/03/07	Claudir Roberto de Oliveira	Professora	N2-C N2-D
790	05/04/04	Clécir Maria da Silva	Professora	N2-E N2-F
1.036	05/04/10	Davara de Moraes Conte	Professora	N3-A N3-B
1.037	05/04/10	Dianerlei Bertoni Matti	Professora	N3-A N3-B
798	05/04/04	Elisete D. de Lima Veronize	Professora	N3-D N3-E
115	01/05/88	Hilário Maria da Silva	Professora	N3-J N3-K
125	01/03/88	Irani De Marchi	Professora	N3-K N3-L
801	19/04/04	Irani De Marchi	Professora	N2-E N2-F
132	01/04/90	Janete Carmel	Professora	N3-I N3-J
792	05/04/04	Janete Nanes Koczanski	Professora	N2-E N2-F
1.048	05/04/10	Janete Nanes Koczanski	Professora	N3-A N3-B
147	01/04/90	Jovenci R. Bonas	Professora	N3-I N3-J
797	05/04/04	Karina Sterchile	Professora	N2-E N2-F
1.041	05/04/10	Karina Sterchile	Professora	N3-A N3-B
1.049	05/04/10	Karine Kessler	Professora	N3-A N3-B
1.038	05/04/10	Karla Patricia Maristaca Demarchi	Professora	N3-A N3-B
1.088	10/05/10	Lili Baumgart	Professora	N3-A N3-B
148	18/03/91	Lúcia Falcade Ayala	Professora	N3-J N3-K
802	19/04/04	Lúcia Falcade Ayala	Professora	N3-E N3-F
938	01/03/07	Margara Fátima Ronzaglio	Professora	N3-C N3-D
193	01/03/84	Marlene C. A. Rodrigues	Professora	N2-K N2-L
796	05/04/04	Marlene C. A. Rodrigues	Professora	N2-D N2-E
196	11/03/91	Martina A. B. Costa	Professora	N3-F N3-G
789	05/04/04	Martina A. B. Costa	Professora	N3-E N3-F
203	14/03/06	Marcil Dambros Porsch	Professora	N3-C N3-D
207	27/02/85	Marli Domingos de Lima	Professora	N2-L N2-M
208	04/03/91	Marli M. S. da Rocha	Professora	N2-J N2-K
937	01/03/07	Michelle B. Lodi Werner	Professora	N3-C N3-D
211	01/04/87	Oleiro Mattariz Vargas	Professora	N3-K N3-L
232	01/09/84	Oleiro J. da Silva	Professora	N3-K N3-L
799	19/04/04	Oleiro J. da Silva	Professora	N3-D N3-E
247	01/06/87	Perci de Lara	Professora	N2-J N2-K
800	19/04/04	Rita de Cassia Koche	Professora	N3-E N3-F
806	19/04/04	Romilda Colfemi Tafarel	Professora	N3-E N3-F
1.042	05/04/10	Romilda Colfemi Tafarel	Professora	N3-A N3-B
253	17/02/86	Rosana Sofia Guedes	Professora	N3-K N3-L
770	05/04/04	Rosana Sofia Guedes	Professora	N3-E N3-F
771	05/04/04	Rosek Schlichting Sterchile	Professora	N3-E N3-F
259	01/04/88	Salette Rodrigues Lopes	Professora	N3-K N3-L
779	05/04/04	Salette Rodrigues Lopes	Professora	N3-E N3-F
1.089	10/05/10	Sandra Boscato	Professora	N2-B N2-C
1.089	10/05/10	Sandra B. Santos Boscovici	Professora	N2-A N2-B
940	01/03/07	Silvana Kleinbrin	Professora	N3-C N3-D
1.040	05/04/10	Silvana Kleinbrin	Professora	N3-A N3-B
1.087	10/05/10	Simone Bianchi	Professora	N1-A N2-B
275	24/07/90	Suzete Celso	Professora	N3-J N3-K
824	03/05/04	Suzete Celso	Professora	N3-E N3-F
779	01/03/84	Valdir Lazarin	Professora	N3-K N3-L
827	03/05/04	Valdir Lazarin	Professora	N3-D N3-E
118	10/05/10	Vanilda Ferreira da Paz Novak	Professora	N3-A N3-B

**Art. 2.** Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.  
Barracão/PR, 14 de abril de 2014.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º15/2014.  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL.**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 04/2014, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, as seguintes empresas:

- 1) **COMÉRCIO E ATACADO FRONTEIRA SUL LTDA, CNPJ Nº 04.059.737/0001-30**, vencedora dos itens 05, 06, 08-10, 12-17, 20, 22, 26, 27, 31-37 e 39 do lote 01 totalizando o valor de **R\$ 47.905,95 (quarenta e sete mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)**;
- 2) **ROBERTO ZILIO & CIALTDME, CNPJ Nº 85.497.758/0001-30**, vencedora do lote 01 totalizando o valor de **R\$ 21.017,86 (vinte e um mil, dezessete reais e oitenta e seis centavos)**.  
Pranchita, 15 de abril de 2014.  
**Antônio Joel Padilha-Pregoeiro**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 15/04/2014, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 14/2014 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 14/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, em favor da empresa relacionada na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 10 de abril de 2014. Por fim, saliente que o valor total gasto com a presente licitação é de **R\$ 510.600,00 (quinhentos e dez mil e seiscentos reais)**. Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2014.

**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**DECRETO Nº 048/2014**


O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**


**Art. 1º** Fica Decretado Ponto facultativo no dia 17 de abril de 2014 no período da tarde, e Feriado nos dias 18 e 21 de abril de 2014, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.


**Parágrafo Único** – Fica os Departamentos de Saúde, e Viação, Obras e Serviço Público, com expediente normal no dia 17 de abril de 2014, e os demais departamentos ficam a cargo dos Senhores Secretários estabelecerem equipes que deverão permanecer em atividade em função da essencialidade do serviço.


**Art. 2º** Os servidores que prestarem serviço durante o fer

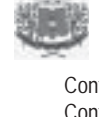



 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b> CNPJ: 01.612.441/0001-07 RUA RIO DE JANEIRO Nº1021 C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 8/2014 - DL</b>													
	Processo Administrativo: 26/2014 Processo de Licitação: 26/2014 Data do Processo: 16/04/2014													
Folha: 1/1														
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>														
O(a) Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:														
<b>01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:</b>														
a) Processo Nr.: 26/2014 b) Licitação Nr.: 8/2014-DL c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços d) Data Homologação: 16/04/2014 e) Data da Adjucação: 16/04/2014 Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA PÁ, CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B DA SECRETARIA DE VÍACÃO E OBRAS DESTA MUNICÍPIO.														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">g) Fornecedores e Itens Vencedores:</th> <th rowspan="2">Qtd de Itens</th> <th rowspan="2">Média Descto. (%)</th> <th colspan="1">(em Reais R\$)</th> </tr> <tr> <th>Total dos Itens</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>- 002390 - ABM - TRATORPEÇAS LTDA</td> <td>13</td> <td>0,0000</td> <td>7.678,75</td> </tr> <tr> <td></td> <td>13</td> <td></td> <td>7.678,75</td> </tr> </tbody> </table>		g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto. (%)	(em Reais R\$)	Total dos Itens	- 002390 - ABM - TRATORPEÇAS LTDA	13	0,0000	7.678,75		13		7.678,75
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens				Média Descto. (%)	(em Reais R\$)								
		Total dos Itens												
- 002390 - ABM - TRATORPEÇAS LTDA	13	0,0000	7.678,75											
	13		7.678,75											
<b>02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).</b>														
Dotação(ões): 2.012.3.3.00.30.00.00.00.00 (48) Saldo: 61.311,03														
Bela Vista da Caroba, 16 de Abril de 2014.														
DILSO STORCH PREFEITO MUNICIPAL														

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b> CNPJ: 01.612.441/0001-07 RUA RIO DE JANEIRO Nº1021 C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR	<b>CONVITE</b> <b>Nr.: 4/2014 - CV</b>													
	Processo Administrativo: 22/2014 Processo de Licitação: 22/2014 Data do Processo: 03/04/2014													
Folha: 1/1														
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>														
O(a) Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:														
<b>01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:</b>														
a) Processo Nr.: 22/2014 b) Licitação Nr.: 4/2014-CV c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços d) Data Homologação: 16/04/2014 e) Data da Adjucação: 16/04/2014 Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE MINIOBIOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS E HOMODERIVADOS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">g) Fornecedores e Itens Vencedores:</th> <th rowspan="2">Qtd de Itens</th> <th rowspan="2">Média Descto. (%)</th> <th colspan="1">(em Reais R\$)</th> </tr> <tr> <th>Total dos Itens</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>- 004106 - BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP</td> <td>1</td> <td>0,0000</td> <td>12.990,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td></td> <td>12.990,00</td> </tr> </tbody> </table>		g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto. (%)	(em Reais R\$)	Total dos Itens	- 004106 - BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	1	0,0000	12.990,00		1		12.990,00
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens				Média Descto. (%)	(em Reais R\$)								
		Total dos Itens												
- 004106 - BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	1	0,0000	12.990,00											
	1		12.990,00											
<b>02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).</b>														
Dotação(ões): 2.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (127) Saldo: 5.000,00														
Bela Vista da Caroba, 16 de Abril de 2014.														
DILSO STORCH PREFEITO MUNICIPAL														


 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>LICITAÇÃO</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014</b> Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 <b>OBJETO:</b> Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino.
<b>RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:</b> Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 07/05/2014 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> às 13:45 horas do dia 07/05/2014.
<b>EDITAL:</b> O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.
Bom Jesus do Sul, 15 de abril de 2014. <b>ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Prefeito Municipal</b>

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>Município de Bom Jesus do Sul</b> <b>Edital nº 1/2014.</b> <b>Modalidade: Leilão</b>
<b>Tipo de Licitação:</b> Maior Preço. <b>Entidade Promotora:</b> Município de Bom Jesus do Sul.
O Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga 72, Bom Jesus do Sul, Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Leilão de Bens Móveis, às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2014, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Alienação dos seguintes Bens: 01 (um) Automóvel Marca Volkswagen, Modelo Gol CL, Ano 1992/1992, Placas ADT-9203, Cor branca, Chassi nº 9BWZZ30ZNT004090:01 (uma) Camionete Furgão Marca Fiat, Modelo Fiorino, Ano 1993/1994, Placas CTV-7009, Cor branca, Chassi nº 9BD146000P8330343:01 (uma) Camionete Marca Fiat, Modelo Strada Fire Flex, Ano 2009/2009, Placas ARB-4633, Cor branca, Chassi nº 9BD27833M97141018:01 (um) Automóvel Marca Volkswagen, Modelo Jetta, Ano 2010/2010, Placas ASW-1670, Cor prata, Chassi nº 3VWAE11K1AM132661:01 (um) Automóvel Marca GM, Modelo Monza Class, 1993/1993, Placas LYU-9868, Cor cinza, Chassi nº 9BGJ11SPPB057477: 01 (um) Microônibus Marca FIAT, Modelo Ducato Minibus, Ano 2006/2007, Placas AOH-7440, Cor branca, Chassi nº 93W244M2372013053; 01 (uma) Motoniveladora Marca Caterpillar, Modelo 120 B:01 (uma) Pá Carregadeira Marca Caterpillar, Modelo 930 71H; 01 (uma) Carreta Coletor de Lixo:02 (dois) Tanques Distribuidores de adubo orgânico líquido; 01 (uma) Ensiladeira tração mecânica; 01(uma) Sucata de Motocicleta Marca Star, 125, Sem Documentação para Trânsito; 01(uma) Sucata de Motocicleta, Sem documentação para Trânsito; 97 (noventa e sete) Pneus de várias marcas e bitolas; Diversas sucatas de móveis, máquinas e equipamentos de informática..
Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Administração do Município, no horário normal de expediente.
Bom Jesus do Sul - PR, 14 de abril de 2014. <b>ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Prefeito Municipal</b>

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA</b> <b>EXTRATO CONTRATUAL</b>
<b>Contrato Nº.:</b> 41/2014 <b>Contratante.:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA <b>Contratada.:</b> MARIA ROSA BENETTI SIMON & CIA LTDA - ME <b>Valor.:</b> 24.390,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais) <b>Vigência.:</b> Início: 16/04/2014 Término: 31/12/2014 <b>Licitação.:</b> PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2014 <b>Recursos.:</b> Dotação: <b>Objeto.:</b> AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS AOS VEICULOS LOTADOS NA SMS DE GUARACIABA FIESTA PLACAS MIU 3311, FORD KA PLACAS MIU 9291, AMBULANCIA PLACAS MDZ 8221 E MKJ 4693, FIAT UNO PLACAS MCY 6284, MGO 7105, MDF 9369, DUCATO MAZ 8564, MEF 0405, FIESTA MGP 5678, NISSAN MJK 0953.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA</b> <b>Contrato Nº.:</b> 42/2014
<b>Contratante.:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA <b>Contratada.:</b> CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA <b>Valor.:</b> 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) <b>Vigência.:</b> Início: 16/04/2014 Término: 15/04/2015 <b>Licitação.:</b> PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2014 <b>Recursos.:</b> Dotação: <b>Objeto.:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA DESTINADOS AS PACIENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROGRAMA "CUIDE-SE MULHER" INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 2676 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b> <b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>											
<b>EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 - 2014</b>											
O Município de Bela Vista da Caroba torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 05 de maio do ano de 2014, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rio de Janeiro nº 1021 em Bela Vista da Caroba - Paraná, Brasil, <b>TOMADA DE PREÇOS</b> para Construção de edificação destinada à Centro da Terceira Idade em estrutura pré moldada de concreto, com fechamento em alvenaria de tijolos revestidos e mais serviços de cobertura com telhas de fibrocimento, esquadrias em ferro e vidro temperado, instalações elétricas, hidr sanitárias e prevenção de incêndios, pisos cerâmico e madeira e pinturas conforme projeto e especificações - sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Local do objeto</th> <th>Objeto</th> <th>Quantidade e unidade de medida</th> <th>Prazo de execução (dias)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Rua Sergipe, Lote Rural nºs 122,124, 125, 198 e 215 da Gleba nº 06-PO - Núcleo Párola II Oeste, Colônia Missões</td> <td>Construção de edificação destinada à Centro da Terceira Idade</td> <td>450,00 m²</td> <td>180</td> </tr> </tbody> </table>	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)	Rua Sergipe, Lote Rural nºs 122,124, 125, 198 e 215 da Gleba nº 06-PO - Núcleo Párola II Oeste, Colônia Missões	Construção de edificação destinada à Centro da Terceira Idade	450,00 m²	180	A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 17 de abril de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Bela Vista da Caroba, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (046)3557-11-80, fax 046 3557 11-80 - "e-mail" licitacoes@belavistadacaroba.pr.gov.br		
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)								
Rua Sergipe, Lote Rural nºs 122,124, 125, 198 e 215 da Gleba nº 06-PO - Núcleo Párola II Oeste, Colônia Missões	Construção de edificação destinada à Centro da Terceira Idade	450,00 m²	180								
Bela Vista da Caroba, 16 de abril de 2014. DILSO STORCH Prefeito Municipal											

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACIABA</b> <b>CNPJ: 11.456.532/0001-54</b>
<b>RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº455</b> <b>CEP: 89920-000 GUARACIABA - SC</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2014</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nr.: 10/2014</b> <b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SENDO ATIVIDADES DIRECIONADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS.
<b>NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 2/2014</b>

Motivo: O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com amparo no Art. 49 da Lei 8.666/93, e tendo em vista a ata do Pregoeiro e comissão, mencionando que no dia e local indicado no edital não apareceram interessados para VENDA DE MATERIAIS DE ARTESANATO A SEREM UTILIZADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE resolve: "Revogar o Processo Licitação instaurado pelo FMAS de Guaraciaba-SC, sob o nº 10/2014 - Modalidade Pregão Presencial nº 10/2014, tendo em vista que não acudiu interessados..

**PUBLIQUE-SE.**  
**GUARACIABA, 15 de abril 2014.**  
**IRINEU ANTONIO ARNDT -GESTOR DO FMAS**



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE**  
**PORTARIA Nº 024/2014**

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações, RESOLVE:


DESIGNAR.

Art. 1º. A Servidora Pública Municipal, MARILDA FORNARI, PORTADORA do CPF sob o nº 802.423.759-87, Diretora do Departamento, Cultura e Transporte, como LEILOEIRA, na venda de Bens Móveis e Imóveis, para o exercício de 2014.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE**  
**DECRETO Nº 41/2014**  
**SUMULA: Exonera Menor Aprendiz.**


ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10097/2000, Decreto Federal 5598/2005 e na lei Municipal 576/2008,

DECRETA

Art.1º- EXONERAR a pedido menor aprendiz MARILIA EDUARDA WONS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 04 de fevereiro de 2014.

  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE**  
**DECRETO Nº 42/2014**  
**SUMULA: Exonera Servidor de Cargo em Provisão Efetivo,**


ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 771/2011, 330/03 e alterações,

DECRETA

Art.1º- Fica EXONERADO, a pedido o Servidor Público Municipal RICARDO JOSÉ PIVA SCARAVELLI, ocupante do Cargo em Provisão Efetivo de Técnico em Desporto, Nível A - 01, por motivo de pedido do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa do dia 15 de Abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 16 de abril de 2014.

  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº25/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de bebidas gaseificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 13/2014.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 15.309,50 (Quinze Mil, Trezentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis,03/04/2014.  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE**  
**LEI Nº 912/2014**

Data: 11 de Março de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bem imóvel através de doação com encargos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pérola D'Oeste - Pr. autorizado a receber DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BEM IMÓVEL de propriedade de LUIZ CARLOS PATSLAFF, RG nº 3.945.600-1 e C.PF. nº 555.126.749-00, casado pelo regime de comunhão Parcial de Bens, aos 27/09/2013, na vigência da Lei 6.1515, cfe, Certidão de Casamento nº 2844, fls. 186, livro B/15, do Ofício de Registro Civil de Ampére/\*OR., com MARILUCI NOVELO PATSLAFF, RG SSPR/PR 4.261.846-2 e CPF 766.971.469-53, brasileiros, ele empresário, ela do lar, residentes e domiciliado na rua Presidente KENNEDY, 933 – Centro Ampere/PR., cujo imóvel possui as seguintes características:

I - LOTE Nº 06QUADRA Nº 106 CIDADE: PÉROLA DO OESTE - ESTADO: PARANÁ - ÁREA: 1.750,00 M2. Com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORDESTE: Por linha seca e reta, confronta com os lotes nºs 05 e 07, ambos da mesma quadra, com extensão de 50,00 metros; SUDESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Reinaldo Carlos Patslaff, com extensão de 35,00 metros; SUDOESTE: Por linha seca e reta, confrontam com a Rua Prefeito Ernesto Tonini, com extensão de 50,00 metros; NOROESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Vereador Leopoldo Lassig, com extensão de 35,00 metros;

§ 1º O imóvel de que trata o inciso anterior faz parte do imóvel com número de ordem matrícula 30.027 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – Pr, com as seguintes Identificação:FUSÃO – Chácara nº 03 (Três) e Lote nº 27 (Vinte e sete), da Gleba nº 15-PO (Quinze – PO), da Planta Geral do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com área de 101.054,01m² (Cento e um mil cinqüenta e quatro metros e um centímetro quadrado), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linhas secas e sucessivas, confronta com o lote nº 25, da mesma gleba; SUDESTE: Por linhas secas sucessivas, confronta com os lotes nºs 25, 28-B, 28-A e 31-D, todos da mesma gleba; SUDOESTE: Por linhas secas e retas confronta com o lote nº 30 da mesma gleba e com a Chácara nº 3-A da planta geral da cidade; NOROESTE: Por linhas secas e sucessivas, confronta com a chácara nº 2-B, chácara nº 3-A, Rua Euclides da Cunha, chácara nº 04 e chácara nº 05 da planta geral da cidade. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 4=22; deste segue com o azimute de 109°37'51" e a distância de 50,01m até o marco 23, deste segue com o azimute de 109°35'11" e a distância de 55,00 m até o marco2=25; deste segue com o azimute de 212°10'57" e a distância de 41,12 m até o marco 26; deste segue com o azimute de 212°28'03" e a distância de 123,50 m até o marco 6=27; deste segue com o azimute de 211°47'56" e a distância de 205,91 m até o marco 8; deste segue com o azimute de 212°42'17" e a distância de 9,33 m até o marco 1; deste segue com o azimute de 292°30'43" e a distância de 85,86 m até o marco 2; deste segue com o azimute de 48°10'51" e a distância de 10,01 m até o marco 29=3; deste segue com o azimute de 46°46'44" e a distância de 11,39m até o marco 1; deste segue com o azimute de 22°31'37" e a distância de 25,44m até o marco 1-a; deste segue com o azimute de 304°15'51" e a distância de 126,65m até o marco 1-b; deste segue com o azimute de 348°33'31" e a distância de 40,44m até o marco 1-c; deste segue com o azimute de 23°48'00" e a distância de 255,03m até o marco 1-d; deste segue com o azimute de 113°48'00" e a distância de 9,51m até o marco 1-e; deste segue com o azimute de 65°16'41" e a distância de 185,83 m até o marco 19-a; deste segue com o azimute de 190°38'44" e a distância de 11,76 m até o marco 20; deste segue com o azimute de 203°15'04" e a distância de 28,62m até o marco 21; deste segue com o azimute de 200°03'42" e a distância de 31,19m até o marco 4=22; ponto inicial da descrição deste perímetro. Indicação Fiscal sob nº 4.4 Chác03-lote27.Chác03-lote27.0. (Matricula nº 30.027 CRI de Capanema – PR).

§ 2º O imóvel descrito no parágrafo anterior, ficará com área remanescente de 99.304,01 (noventa e nove mil, trezentos e quatro metros e um centímetro quadrados);

§ 3º Por ocasião da lavratura da competente escritura pública de doação com encargos, deverá ser devidamente subdividida a área mencionada no inciso I deste artigo, do total da área constante na matrícula nº 30.027, mencionada no § 1º;

Art. 2º O imóvel será destinado, para a instalação de Escola Infantil (creche) – Tipo C (pré infância);

Art. 3º Por ocasião da implantação do loteamento da área remanescente de 99.304,01 (noventa e nove mil, trezentos e quatro metros e um centímetro quadrados);descrita no § 1º e 2º, do art. 1º desta lei, ficam autorizados o Poder Executivo Municipal bem como os proprietários do imóvel, seus herdeiros ou sucessores, a considerar o total da área de 1.750 m2 (um mil setecentos e cinqüentametros quadrados), "Lote 06 da quadra 106", mencionada no inciso I, do art. 1º, para os fins constantes do Artigo 36, da Lei 203 de 28 de setembro de 1998 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo, Remembramento, Desmembramento e Condomínios Horizontais).

Parágrafo Único. O contido no caput deste artigo deverá constar da competente escritura pública de doação com encargos;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Março do ano de dois mil e catorze.

  
Alcir Valentim Pigoso  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**PORTARIA Nº 039/14**

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º-

Art. 1º - Conceder LICENÇA, para tratar de INTERESSES PARTICULARES, para a Servidora Pública Municipal Sra. NATALINA MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, portadora do RG Nº 7.937.467-9 – SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Servente de Serviços Gerais, pelo período de 02(dois) anos, baseando-se na Lei Municipal Nº 033/93, no seu artigo 98, a partir de 17 de abril de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no dia 17 de abril de 2014.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de abril de 2014.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**PORTARIA Nº 038/14**

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder LICENÇA PRÊMIO, para a servidora pública municipal, Sra. RAQUEL GOMES, portadora da CI Nº 7.749.999-7– SSP - PR, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, pelo período 03 ( três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 23 de abril de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de abril de 2014.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**LEI 470/2014**  
**Súmula: Autoriza Reposição Inflacionaria**

A Câmara Municipal de Bela Vista Caroba, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Dilso Storch, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a repor sobre os vencimentos de seus servidores e sobre os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, a variação inflacionaria ocorrida no período dos últimos doze meses.

Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo INPC-FGV, cujo índice acumulado no período (abril 2013 à março de 2014) é de 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento).

Art. 3º - A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de abril, inclusive.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 16 DE ABRIL DE 2014.  
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº26/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de bebidas gaseificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 13/2014.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 11.910,55 (Onze Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis,02/04/2014.  
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 1997/2014

07.04.2014

**Súmula:** Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 454/2014 de 07 de abril de 2014;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal **Sra. VANESSA NECI ALVES CARNEIRO**, portadora do RG sob nº 9.971.077-2 SESP/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA, conforme Matrícula nº 887-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 07 de abril de 2014.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de abril de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº37/2014.

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aproximadamente 80 horas máquina (escavadeira e trator de esteira) nas estradas vicinais em apoio ao setor de serviços rodoviários do Município de Manfrinópolis/PR, conforme processo de Convite nº 5/2014.

CONTRATADO: L F KRINDGES - SERVIÇOS - ME.

VALOR CONTRATADO: 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014.

RECURSOS: próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (Noventa) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
LEI Nº 468/2014

INSTITUI BOLSA MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba, a Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Os médicos participantes do "Programa Mais Médicos" serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Medida Provisórias nº 621/2013 e da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, competindo ao Município de Bela Vista da Caroba a responsabilidade pelo custeio de despesas com moradia e alimentação dos referidos profissionais.

**Art. 3º** O Auxílio Moradia compreenderá o valor mensal de até R\$ 1.000,00 (mil reais) por profissional, devendo ser empregado para locação de moradia.

**Art. 4º** O Auxílio Alimentação compreenderá o valor mensal de até R\$ 700,00 (setecentos reais) por profissional, devendo ser empregado para alimentação.

**Art. 5º** A Bolsa Auxílio Moradia e Alimentação terão prazo de vigência enquanto os profissionais vinculados ao "Programa Mais Médicos" atuarem no Município de Bela Vista da Caroba, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 6º** Ficam excluídos do direito a Bolsa Moradia e Alimentação criada por esta Lei os médicos participantes do "Programa Mais Médicos" já anteriormente domiciliados no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba.

**Art. 7º** Para dar suporte às despesas de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE: 001 - Departamento Municipal de Saúde.

ATIVIDADE: 10.301.0009.2.030 - Administração do Departamento de Saúde.

CONTA/ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA/ELEMENTO: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CONTA/ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - Exercício Corrente.

**Art. 8º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês abril de 2014.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal

**Tribuna Regional** Crescendo com você

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 31/2014 - PR
CNPJ: 76.205.694/0001-98 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo Administrativo: 40/2014 Processo de Licitação: 40/2014 Data do Processo: 26/03/2014

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2014  
b) Licitação Nr.: 31/2014-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 16/04/2014  
e) Data da Adjudicação: 16/04/2014 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa (a) para ministrar cursos de coral, danças, modelagem em biscuit, pintura em tela entre outros, para pessoas carentes junto ao CRAS do município de Salgado Filho - PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd. de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
-004672 - EDINA MILKIEWICZ	7	0,0000	10.752,00
-005413 - ELIZANGELA SENER 71971734934	1	0,0000	9.000,00
-006100 - FABIO ERNESTO DAL MAGRO	1	0,0000	19.900,00
-005412 - GERSON ESMERIO GIUSTI - ME	1	0,0000	10.800,00
-004531 - LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER 03306716970	1	0,0000	9.900,00
-003436 - NADIR J MILKIEWICZ	2	0,0000	14.985,00
-005101 - TANIA MARIA FERLIN KUNSLER	1	0,0000	890,00
	14		76.117,00

Salgado Filho, 16 de Abril de 2014.

ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL.

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 31/2014 - PR
CNPJ: 76.205.694/0001-98 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo Administrativo: 40/2014 Processo de Licitação: 40/2014 Data do Processo: 26/03/2014

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (106), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (306)

Salgado Filho, 16 de Abril de 2014.

ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL.

Artefatos de Cimento PERUCHINI

Power | Blocos | Meio Fib | Vigote | Palanques | Cerca, Váras

(46) 3556.1383

(46) 8802.6031  
(46) 8803.1424

Avenida: E. N. Bairro Industrial - CEP: 85740-000 - Foz de Iguazú - PR

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 7/2014 - DL
CNPJ: 76.205.694/0001-98 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo Administrativo: 49/2014 Processo de Licitação: 49/2014 Data do Processo: 15/04/2014

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2014  
b) Licitação Nr.: 7/2014-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 16/04/2014  
e) Data da Adjudicação: 16/04/2014 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação com inclusão de peças do veículo ônibus Volvo placa B75 - D489, pertencente à Secretaria Municipal de Administração deste município de Salgado Filho.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd. de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 003704 - ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	27	0,0000	1.881,72
	27		1.881,72

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (48), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (51)

Salgado Filho, 16 de Abril de 2014.

ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL.



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2014**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:  
**CONTRATADA:** ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação com inclusão de peças do veículo ônibus Volvo placa BTS - 0489, pertencente à Secretaria Municipal de Administração deste município de Salgado Filho.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 1.861,72 (Um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
 Salgado Filho, 16 de Abril de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 005/2014/PMSF**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS  
**ENTIDADE PROMOTORA:** Município de Salgado Filho-Pr.  
**RECURSOS:** SEAB Convênio Nº 738/2013

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho torna público que fará realizar, às 14:00 horas 06 de maio de 2014, em sua sede na Rua Floriano Francisco Anater nº 50 em Salgado Filho, Paraná, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para Contratação de empresa para execução de pavimentação polidétrica em estrada rurais com pedras irregulares, perfazendo um total de área pavimentada de 26761,98m², extensão de 5,05 Km. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado ou através do telefone (0xx46) 3564-1202.  
 Salgado Filho, 16 de abril de 2014.  
**VOLDENEI MATANA-Presidente da Comissão**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2013.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
**CONTRATADA:** GUSTAVO MARQUES BATISTTI - ME.  
**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor.

**CLAUSULA SEGUNDA:** DO VALOR  
 Fica acrescida a quantia de R\$ 5.729,00 (Cinco mil, setecentos e vinte e nove reais), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 32, 33, 34, 43, 55, 56 e 57.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DA RATIFICAÇÃO  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.  
 Salgado Filho, em 16 de Abril de 2014.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 088/2014**

SÚMULA – Concede Gratificação à Servidor Público Municipal.  
**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**,

Artigo 1º - **CONCEDER**, gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor público municipal **WALDAIR ALONÇO DOS REIS**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência AD-01, por estar à disposição da Administração, por Tempo Integral.

Artigo 2º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2014.  
 Publique-se

**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**RETIFICA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 102/2013.**

**ONDE SE LÊ:** Fica acrescida a quantia de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) pagos em parcelas mensais, conforme termos do contrato, para os itens 01, 02, 04 e 05.

**LEIA-SE:** Fica acrescida a quantia de R\$ 2.624,00 (dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais) pagos em parcelas mensais, conforme termos do contrato, para os itens 01, 02, 04 e 05.  
 Salgado Filho, em 14 de Abril de 2014.  
**ALBERTO ARISI**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato Nº:** 76/2014  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**Contratada:** ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA  
**Valor:** 1.861,72 (um mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)  
**Vigência:** Início: 16/04/2014 Término: 15/07/2014  
**Licitação:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 7/2014  
**Recursos:** Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (48), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (51)  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação com inclusão de peças do veículo ônibus Volvo placa BTS - 0489, pertencente à Secretaria Municipal de Administração deste município de Salgado Filho.  
 Salgado Filho, 16 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**Contrato Nº:** 76/2014  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**Contratada:** EDINA MILKIEWICZ  
**Valor:** 10.752,00 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais)  
**Vigência:** Início: 16/04/2014 Término: 16/04/2015  
**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2014  
**Recursos:** Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (108), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (306)  
**Objeto:** Contratação de empresa (s) para ministrar cursos de coral, danças, modelagem em biscuit, pintura em tela entre outros, para pessoas carentes junto ao CRAS do município de Salgado Filho- PR.  
 Salgado Filho, 16 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**Contrato Nº:** 77/2014  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**Contratada:** ELIZANGELA SENEM 71971734934  
**Valor:** 9.000,00 (nove mil reais)  
**Vigência:** Início: 16/04/2014 Término: 16/04/2015  
**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2014  
**Recursos:** Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (108), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (306)  
**Objeto:** Contratação de empresa (s) para ministrar cursos de coral, danças, modelagem em biscuit, pintura em tela entre outros, para pessoas carentes junto ao CRAS do município de Salgado Filho- PR.  
 Salgado Filho, 16 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**Contrato Nº:** 78/2014  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**Contratada:** FABIO ERNESTO DAL MAGRO  
**Valor:** 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)  
**Vigência:** Início: 16/04/2014 Término: 16/04/2015  
**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2014  
**Recursos:** Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (108), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (306)  
**Objeto:** Contratação de empresa (s) para ministrar cursos de coral, danças, modelagem em biscuit, pintura em tela entre outros, para pessoas carentes junto ao CRAS do município de Salgado Filho- PR.  
 Salgado Filho, 16 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**Contrato Nº:** 79/2014  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**Contratada:** GERSON ESMERIO GIUSTI - ME  
**Valor:** 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)  
**Vigência:** Início: 16/04/2014 Término: 16/04/2015  
**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2014  
**Recursos:** Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (108), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (306)  
**Objeto:** Contratação de empresa (s) para ministrar cursos de coral, danças, modelagem em biscuit, pintura em tela entre outros, para pessoas carentes junto ao CRAS do município de Salgado Filho- PR.  
 Salgado Filho, 16 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato Nº:** 80/2014  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**Contratada:** LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER 03309716970  
**Valor:** 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)  
**Vigência:** Início: 16/04/2014 Término: 16/04/2015  
**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2014  
**Recursos:** Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (108), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (306)  
**Objeto:** Contratação de empresa (s) para ministrar cursos de coral, danças, modelagem em biscuit, pintura em tela entre outros, para pessoas carentes junto ao CRAS do município de Salgado Filho- PR.  
 Salgado Filho, 16 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**Contrato Nº:** 81/2014  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**Contratada:** NADIR J MILKIEWICZ  
**Valor:** 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais)  
**Vigência:** Início: 16/04/2014 Término: 16/04/2015  
**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2014  
**Recursos:** Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (108), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (306)  
**Objeto:** Contratação de empresa (s) para ministrar cursos de coral, danças, modelagem em biscuit, pintura em tela entre outros, para pessoas carentes junto ao CRAS do município de Salgado Filho- PR.  
 Salgado Filho, 16 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**Contrato Nº:** 82/2014  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
**Contratada:** TANIA MARIA FERLIN KUNSLER  
**Valor:** 880,00 (oitocentos e oitenta reais)  
**Vigência:** Início: 16/04/2014 Término: 16/04/2015  
**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2014  
**Recursos:** Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (108), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (306)  
**Objeto:** Contratação de empresa (s) para ministrar cursos de coral, danças, modelagem em biscuit, pintura em tela entre outros, para pessoas carentes junto ao CRAS do município de Salgado Filho- PR.  
 Salgado Filho, 16 de Abril de 2014

**PÉROLA D' OESTE-PR**  
**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**  
**RESOLUÇÃO NO 04/2014**

**SUMULA:** Aprova a Prestação de Contas do Primeiro Trimestre de 2014, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 114/95 de 27 de outubro de 1995.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14 de Abril de 2014 e publicada no Órgão Oficial do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Trimestre de 2014, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.  
 Pérola D' Oeste, 14 de Abril de 2014.

  
**Valderi Francisco de Souza-Secretário Executivo**

**PÉROLA D' OESTE-PR**  
**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**  
**RESOLUÇÃO NO 05/2014**

**SUMULA:** Aprova o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 2014/2017, do município de Pérola D'Oeste


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 114/95 de 27 de outubro de 1995.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14 de Abril de 2014 e publicada no Órgão Oficial do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Aprova o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 2014/2017, do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.  
 Pérola D' Oeste, 14 de Abril de 2014.

  
**Valderi Francisco de Souza-Secretário Executivo**

**PÉROLA D' OESTE-PR**  
**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**  
**RESOLUÇÃO NO 06/2014**

**SUMULA:** Aprova as inscrições das ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, do município de Pérola D'Oeste


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 114/95 de 27 de outubro de 1995.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14 de Abril de 2014 e publicada no Órgão Oficial do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as inscrições das ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.  
 Pérola D' Oeste, 14 de Abril de 2014.

  
**Valderi Francisco de Souza-Secretário Executivo**

**ESTÂNCIA GAÚCHA**  
 Restaurante, Pizzaria e Lanchonete

**Adair**

Fone (41) 9120-8507 e 8307-5433  
 Av. Rio Grande do Sul, 305 - 85745-000, BELA VISTA DA CAROBA - PR





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Palma Sola

De acordo  
com o  
Convênio  
Nº 01/2013

**CONVÊNIO Nº 01/2013**  
**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**O MUNICÍPIO DE PALMA SOLA E O ESTADO DE**  
**SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE**  
**ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM**  
**INTERVENIÊNCIA DO COMANDO GERAL DA**  
**POLÍCIA MILITAR E DELEGACIA GERAL DA**  
**POLÍCIA CIVIL.**

Aos 02 dias do mês de outubro de 2013, o **Município de Palma Sola**, com sede na Rua Francisco Zonotto, nº 600, Centro - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.028.639/0001-02, representado pelo seu Prefeito o Senhor Domingos Lirio Locatelli, residente e domiciliado em Palma Sola-SC, portador da Carteira de identidade nº 622.498, SSP/SC e do CPF nº 296.487.999-87, e o **Estado de Santa Catarina**, por meio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, com sede na Rua Artista Bittencourt, nº 30, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 82.951.294/0001-00, doravante denominada, **SSP**, representada por seu Secretário **CÉSAR AUGUSTO GRUBBA**, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade nº 372513, SSP/SC e do CPF nº 252.137.529-15, com intervenção da **Polícia Militar de Estado**, estabelecida a Rua Visconde de Ouri Preto, 549 - Centro - Florianópolis-SC, representado por seu Comandante Geral **NAZARENO MARCINEIRO**, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade nº 539318, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 37656899987, doravante denominada **PMSC**, com intervenção da **Polícia Civil de Estado**, estabelecida a Rua Álvaro de Carvalho, 220 - Centro - Florianópolis-SC, representado por seu Delegado Geral **ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.743.696-6, SSP/SC e do CPF nº 548.933.059-72, doravante denominada **PCSC**, resolvem celebrar o presente Termo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 104 câmeras de segurança no Município de Palma Sola/SC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Complementar nº 284 de 28 de fevereiro de 2005, na IN 14/12 TCE e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual e na Lei Municipal nº 1831 de 17 de Setembro de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO e da SSP, vigentes em cada exercício financeiro.

- I. O MUNICÍPIO fará repasse do montante que deve ser depositado na c/c específica nº 851.723-1, Ag. 3582-3, Banco do Brasil, tendo como titular: FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito sob o CNPJ nº 85.280.147/0001-35;
- II. A SSP manterá os recursos da contra-partida oriundos do BNDES em conta específica.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I. Opinar sobre o projeto desenvolvido pela SSP / PMSC, com vistas à instalação de um sistema de videomonitoramento urbano no Município de Palma Sola/SC;
- II. Repassar o montante de R\$ 108.322,50 (Cento e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), à SSP-SC, conforme planilha de custos em anexo, em até 90 dias, contados a partir da solicitação do depósito;
- III. Responsabilizar-se pelos custos com manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos que fazem parte do sistema de videomonitoramento urbano do Município de Palma Sola/SC, após período de garantia;
- IV. Responsabilizar-se pelas futuras ampliações do número de pontos de videomonitoramento e pelos custos decorrentes da ampliação;
- V. Responsabilizar-se pelas obras necessárias para adequação de um ambiente no Quartel da Polícia Militar, onde será instalada a central de videomonitoramento;
- VI. Responsabilizar-se pela contratação e instalação de energia elétrica, junto à concessionária local, para alimentação dos pontos de videomonitoramento;

VII. Auxiliar no serviço de monitoramento das imagens, com disponibilização de operadores de CFTV na sala de videomonitoramento, de acordo com a disponibilidade de servidores.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SSP / PMSC

- I. Providenciar estudo e elaborar projeto para instalação de videomonitoramento urbano através de câmeras de vídeo e submetê-lo à apreciação do Município de Palma Sola/SC;
- II. Responsabilizar-se pela aquisição, coordenação e instalação do sistema de videomonitoramento urbano de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA;
- III. Responsabilizar-se pela contratação de rede multimídia, em fibra óptica, para transmissão das imagens do sistema de videomonitoramento urbano e pelos custos mensais decorrentes;
- IV. Responsabilizar-se pela operacionalização do sistema de videomonitoramento urbano e realizar o serviço de monitoramento das imagens diuturnamente com pessoal da Polícia Militar e nas delegacias de Polícia Civil de Santa Catarina.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o cumprimento do presente instrumento, o relacionamento entre as partes dar-se-á entre o Comando da Organização Policial Militar de Palma Sola, em nome da SSP / PMSC e o Prefeito Municipal, em nome do MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do projeto objeto do presente convênio pela SSP/PMSC, deverá ocorrer no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura deste instrumento, sob pena de devolver a totalidade dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas do repasse previsto na CLÁUSULA QUARTA, se dará na forma da Instrução Normativa N.TC.-14/2012.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O MUNICÍPIO e a SSP / PMSC poderão propor, a qualquer tempo, a denúncia do presente Convênio, se não for cumprida qualquer de suas Cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral do poder cedente.

#### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partes elegem o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo. E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio com as testemunhas abaixo relacionadas.

**DOMINGOS LIRIO LOCATELLI**  
Prefeito Municipal

**CÉSAR AUGUSTO GRUBBA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**NAZARENO MARCINEIRO**  
Comandante Geral da Polícia Militar

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado Geral da Polícia Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA  
Decreto nº 019, de 05 de março de 2014

Autoriza o Desmembramento de Lote Urbano e dá Outras providências:  
O Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de Abril de 2006,

Decreta,

Art.1º. Fica autorizado o desdobramento da Parte Leste do lote urbano nº 7 (sete), da quadra nº 10 (dez), no perímetro urbano da cidade de Palma Sola/SC, com área de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 10.213, do livro nº 2, de propriedade de MARIA INÉS VIVIAN SARTORI, CPF nº 750.142.209-59, como segue:

A) Parte do lote urbano nº 7, que de ora em diante passa a denominar-se lote urbano nº 7.A, da quadra nº 10 do perímetro urbano da cidade de Palma Sola, SC, com a área de 250,00 m2, sem benfeitorias, confrontando:  
Ao NORTE – Onde mede 12,50 metros, com o lote urbano nº 6;  
Ao SUL – Onde mede 12,50 metros com a Rua Alduino: Machiavelli (Antiga Rua Rui Barbosa);

Ao LESTE – Onde mede 20,00 metros com o lote urbano nº 7.B;  
Ao OESTE – Onde mede 20,00 metros, com o lote urbano nº 7, por linhas retas e secas.

B) Parte do lote urbano nº 7, que de ora em diante passa a denominar-se lote urbano nº 7.B, da quadra nº 10 do perímetro urbano da cidade de Palma Sola, SC, com a área de 250,00 m2, sem benfeitorias, confrontando:  
Ao NORTE – Onde mede 12,50 metros, com o lote urbano nº 6;  
Ao SUL – Onde mede 12,50 metros com a Rua Alduino: Machiavelli (Antiga Rua Rui Barbosa);

Ao LESTE – Onde mede 20,00 metros com o lote urbano nº 14;  
Ao OESTE – Onde mede 20,00 metros, com o lote urbano nº 7.A, por linhas retas e secas.

Art.2º. As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seus respectivos proprietários.  
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 05 de março de 2014.

Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal  
Registrado e publicado nesta data.  
Valdemar Gritti-Secretário de Administração



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, e a CFR - CASA FAMILIAR RURAL DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ.

Firmam o presente Convênio, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantado, 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO GUBERTT, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manfrinópolis/PR, doravante simplesmente denominado CONVENIENTE, e de outro lado, a CASA FAMILIAR RURAL DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.612.330/0001-38, com sede na Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis, neste ato representada pelo seu presidente Sr. AMARILDO DALLE LASTE, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.097.027-4 e CPF/MF nº 628.422.939-91, doravante simplesmente denominado CONVENIADA, celebram o presente sob autorização e determinações constantes na Lei Municipal nº 0522/2014, de 24 de Março de 2014, em anexo, publicada no Jornal Tribuna Regional em 12/04/2014 - Edição nº 868 - p. 2B e no DIOEMS em 14/04/2014 - Edição nº 0577 - p. 26/077, e mediante às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros, destinados a manutenção da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do repasse é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para o exercício de 2014, conforme a Lei Municipal nº 0522/2014, de 24 de Março de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: A CONVENIADA deverá até mensalmente prestar contas ao Executivo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente convênio serão oneradas à seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
003	DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2047	Apoio a Casa Familiar
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
03380 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)..... R\$10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimir eventual impasse.

Por estarem justas e acertadas, firmam o presente convênio, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Manfrinópolis/PR, em 15 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS CONVENIENTE

AMARILDO DALLE LASTE CFR - SALGADO FILHO

CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

NOME: SUSANA FRANCISCONICPF: 034.419.409-46

NOME: JOZINEI DOS SANTOS

CPF: 523.120.112-04



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
LEI Nº 469/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repor sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, bem como sobre os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.

Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º, acumulado nos últimos doze meses pelo INPC - FGV, é de 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento).

Art. 3º - A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de abril, inclusive.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 16 DE ABRIL DE 2014.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE  
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis que atuam na área de vigilância em saúde (vigiasus), conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME;

VALOR TOTAL: R\$ 2.992,30 (dois mil novecentos e noventa e dois reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 15 de abril de 2014.

Adriana Inês Merlino  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis